



Instituto de Promoção e de Assistência à
Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde – em exercício, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Ipesaúde, referente às consultas internas; de acordo com a autorização emitida pelo Conselho Deliberativo, em 25 de novembro de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar a Tabela Ipesaúde, referente às CONSULTAS INTERNAS executadas nas unidades assistenciais próprias do Ipesaúde, fazendo constar:

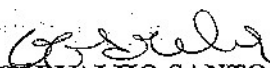
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
<i>0.91.19.0983</i>	<i>CONSULTA INTERNA COM GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO</i>	<i>R\$ 84,00</i>
<i>0.91.19.0606</i>	<i>CONSULTA INTERNA COM GASTROENTEROLOGISTA</i>	<i>R\$ 84,00</i>
<i>0.91.19.0568</i>	<i>CONSULTA INTERNA COM REUMATOLOGISTA</i>	<i>R\$ 100,00</i>
<i>0.91.19.1018</i>	<i>CONSULTA INTERNA COM GENETICISTA</i>	<i>R\$ 100,00</i>

Art. 2º – O valor referido corresponde à primeira consulta, incluindo os retornos subsequentes, dentro do prazo de 30 dias.

Art 3º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Aracaju, 12 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
Diretora Presidente do Ipesaúde – em exercício